

Resolução Nº 27/2024, de 18 de setembro de 2024.

Dispõe sobre aprovação do projeto É HORA DE BRINCAR III edição, que será realizada pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 18 de setembro de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprova a Resolução nº 27/2024 de 18 de setembro de 2024, que aprova o projeto É HORA DE BRINCAR III edição

Artigo 2º: o presente projeto possibilita atividades educativas, inclusivas que desenvolvem a liberdade de auto expressão, considerando O BRINCAR, a educação, a inclusão e a cultura como pilar para o desenvolvimento das atividades pretendidas.

Artigo. 3º: O referido projeto será executado pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social SIPS, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

Artigo. 4º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Irauçuba-CE, 18 de setembro de 2024.

Maria Valdenisa Mendes Fernandes

Maria Valdenisa Mendes Fernandes

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI Nº 732/2024

CONSELHEIROS:

Josielma de Moraes Borges

Joelma Ribeiro Xavier Fernandes

Aline Trapano de Sousa

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Franesmaque Gomes da Santa Meta



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Francisco unio de souza Guedes
